

O ADVOGADO DO PORTEIRO, NILTON FEITAL CONTESTA AS AFIRMAÇÕES
DO PROMOTOR MAURÍLIO BRUNO, DE QUE O PORTEIRO TERIA
CONSEGUIDO A ABSOLVIÇÃO APENAS POR SER POBRE.

Disse o advogado Nílton Feital:

“Toda a imprensa do Rio de Janeiro acompanhou o julgamento, desde o início, e o melhor desmentido que se pode fazer do Sr. Maurílio Bruno é a simples exibição do noticiário dos trabalhos. O GLOBO, mesmo, chegou a registrar, até o número de vezes em que me referi expressamente a depoimentos e aos substanciais elementos de prova do processo. Não houve uma afirmação sequer, fora dos autos. E a todo instante, como está registrado em todos os jornais, nós da defesa pedíamos à acusação que denunciasse a menor afirmativa que porventura fizéssemos fora do processo. Como se isso não bastasse, trabalhamos com os autos junto ao corpo de jurados, mostrando a cada um deles, isoladamente, as provas. O meu colega Augusto Thompson não só esquadrinhou as mesmas provas de que me ocupara em meu trabalho como fez exibição farta de jurisprudência e de doutrina. Levamos para o julgamento e citamos durante os debates, os mais renomados autores de medicina legal e da ciência penal, entre os quais o próprio pai do promotor, o Prof. Aníbal Bruno, cuja obra, o Sr. Maurílio Bruno, para decepção nossa, demonstrou desconhecer inteiramente. Ora, se no julgamento de um caso dessa ordem ele não estudou nem o que deveria ser seu breviário, sua bíblia, seu livro obrigatório de cabeceira, como poderia esperar milagre, se a prova, por si só, é absolutória? E tanto é – e o Sr. Maurílio Bruno estava tão convencido disto – que o promotor foi para o plenário com o propósito de negar autoridade não apenas aos respeitabilíssimos conceitos do seu pai, de Nélson Hungria e de outros autores de

renome internacional, mas também à própria opinião sustentada diante do júri e nos autos do processo por médicos-legistas.

Ele afirmou – e todos nos lembramos disso perfeitamente – que nem cem médicos o convenceriam de que ele estava errado num conceito que sustentava sobre matéria de medicina-legal. Depois disso, como seria possível a alguém acreditar na serenidade desse promotor, cuja opinião, no seu entender, é a única certa. Os que foram e são ainda hoje nossos mestres, o entendimento ditado pelo bom-senso, tudo está errado. O certo é o Sr. Maurílio Bruno. Daí não causar estranheza o fato de ter ele afirmado que nós andamos apelando para sentimentalismo, quando em nenhuma ocasião, nem eu nem meu colega Augusto Thompson, falamos nessa história de pobre ou rico, de bom ou de mau, simplesmente porque estávamos, acima de tudo, exigindo do júri, com a autoridade que nos dá a prova do processo, uma decisão justa. E se temos provas nos autos, se temos a doutrina e a jurisprudência a nosso favor, não há como falar em questões extra-autos, mesmo porque nos propuséramos a dissecar, como dissecamos, os quatro volumes do processo e não poderíamos perder tempo com afirmações dessa natureza. E estou tão seguro da lisura do nosso trabalho, que posso afirmar com absoluta convicção que a decisão unânime dos sete jurados representou, também, a opinião de quantos acompanharam os debates.